



034

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES  
Administração 2021/2024

LEI Nº 2.430/2023

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
“ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RU-  
RAIS DO BOM FUTURO DE ALTO CAL-  
ÇADO/ES’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-  
CIAS.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do município de São José do Calçado/ES a Associação dos Produtores Rurais do Bom Futuro de Alto Calçado/ES, entidade civil de interesse público, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada em 09/06/2020, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.868.942/00001-04, com sede e foro neste município.

**Art. 2º.** Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I-altere a finalidade para qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;

II- modifique seu estatuto ou sua denominação dentro de trinta dias contados da averbação do cartório de Registros de títulos e documentos e que não comunique ao órgão competente do Município;

III-seja utilizada para fins políticos;



035

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES  
Administração 2021/2024

IV- utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes;

V-promova atos que desabonem ou incentivem à desobediência civil.

**Art. 3º.** Fica a Prefeitura Municipal de São José do Calçado responsável por adotar no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta legislação.

**Art. 4º.** O Poder Executivo atribuirá competência a um de seus órgãos, a fim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta lei.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezoito (18) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicação Oficial  
Publicado em 18/08/2023  
Chefe do Gabinete  
Decreto Nº 6.6451/21